



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/17

ORDEM DE COMPRA Nº 34/17

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE - ME**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de março de 2017, seção 03, pág. 187, Pregão Eletrônico nº 11/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 176/17, com a seguinte descrição:

Lote 01

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Desinfetante uso geral - Componente ativo em clorofenol, perfumado. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. Marca Bejuva	120 unidades	4,90	588,00
07	Detergente de uso geral - Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco. Validade mínima: 12 meses. Marca Bejuva	120 unidades	2,90	348,00
11	Flanela cor branca - 100% algodão, medindo no mínimo 39 x 59 cm, na cor branca; embalada em embalagem apropriada. Marca Marly	100 unidades	1,50	150,00
13	Lixeira para banheiro - Capacidade: 12 litros. Cromado. Marca Tramontina	08 unidades	65,00	520,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

19	Balde com cesto espremedor mop - Balde espremedor para esfregão mop, capacidade para 15 litros, em material plástico resistente e com alça. Marca Marly	05 unidades	28,00	140,00
26	Saco de lixo 60 litros/preto - Cor: Preto. Espessura: 8 micras Dimensões: 60 x 65 cm. Capacidade: 60 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	30 pacotes	15,00	450,00
27	Saco para Lixo leve 40 Litros / azul - Cor: azul. Espessura: 8 micras Capacidade: 40litros. Carga: até 5kg. Contém 100 unidades. Tamanho: 50x55cm. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes	11,77	588,50
37	Assento para vaso sanitário - Assento sanitário em madeira laqueado, cor branca, para modelo Deca Vogue Plus. Marca Deca	08 unidades	92,80	742,40

Lote 02

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Guardanapo de papel - Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aproximadamente de 24 x 24 cm, (variável 10%); com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. Marca Orquidea	100 pacotes	0,68	R\$ 68,00

EMPRESA VENCEDORA

MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE ME
CNPJ 20.327.186/0001-03

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 3.594,90 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 176/17.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (1497), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 176/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS